LEI Nº 3875/2012

Publicado em 22/05/2017 às 20:48 (Atualizado em 22/11/2026 às 17:53), postado por Prefeitura Municipal de Guaçui, Fonte: Assessoria de comunicação da prefeitura de Guaçuí

Arquivo em PDF

CGC/MF N? 27.174.135/0001-20

? **LEI N? 3.875/2012**

?

Autoriza a Doa??o de Pr?mios aos Contribuintes do IPTU/TSU/2012 a t?tulo de incentivo ao pagamento de forma integral e pontual dos Impostos.

? ? ? ? O Prefeito Municipal de Gua?u?, Estado do Esp?rito Santo, no uso de suas atribui?es legais, faz saber que a C?mara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1?. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha de incentivo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano ? IPTU e da Taxa de Servi?os Urbanos ? TSU, referente ao exerc?cio de 2012, mediante a doa??o de pr?mios aos contribuintes que efetuarem o pagamento de forma integral at? a data de vencimento da cota ?nica, com estrita observ?ncia da legisla??o pertinente.

Par?grafo ?nico. Os tipos de pr?mios, quantidades e forma de doa??o ser?o disciplinados em regulamento pelo Poder Executivo Municipal. **Artigo 2?.**As despesas decorrentes da aplica??o desta lei, correr?o por conta do or?amento para o exerc?cio de 2012. ? **Artigo 3?.**Esta Lei entrar? em vigor na data de sua publica??o.

? Gua?u? - ES, 16 de fevereiro de 2012. **?** **?** **VAGNER RODRIGUES PEREIRA** Prefeito Municipal

MATEUS DE PAULA MARINHO Procurador Geral do Munic?pio **?** **PAULO C?SAR FERNANDES** Secret?rio Municipal de Finan?as

?

?

Pra?a Jo?o Acacinho, 01 - CEP.: 29.560-000? -? Tel.(28) 3553-1493? -? Gua?u? - ES

? ?

AUTENTICAÇÃO
a1b70f1d120b48983b037f3dd70e1f6f
https://guacui.es.gov.br/noticia/2017/05/lei-n-3875-2012-xafha.html